



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Revoga Decreto Municipal

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto na alínea “”, Inciso I, do Artigo 74, combinado com o Parágrafo 1º, do Artigo 59, da Lei Orgânica do Município, resolve e

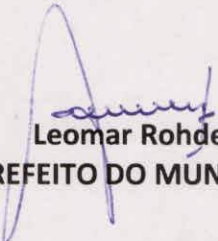
DECRETA

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto Municipal n.º 024, de 08 de fevereiro de 2022, o qual aprovou o Regulamento da Distribuição de aulas por Jornada Suplementar aos profissionais do Quadro do Magistério, que desenvolvem suas atribuições junto aos Educandários Municipais de Pato Bragado – PR, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2501*
de *10/02/22* Fl. _____
Viso *[assinatura]*